

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 4.623/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$62.497,25”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$62.497,25** (**SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**), conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**  
02.005.15.451.0006.1193 - Construção do Muro da SEMOSP – Termo de Convênio nº 77/2024/PGE-SEOSP  
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$62.497,25  
**TOTAL:.....R\$62.497,25**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**  
**CONTA 58.790-7.....R\$62.497,25**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:5AC21BAD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>